
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/76, DE 22 DE MARÇO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor do cidadão JOSÉ MIZIARA MORAIS ANDRADE

Art. 1º - Fica o Governo Estadual autorizado a alienar, em favor do senhor JOSÉ MIZIARA MORAIS ANDRADE:

“Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita a 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: lote esse cujas confrontações, limites, dimensões e posicionamento geográfico são os seguintes: Banda Setentrional: uma reta de aproximadamente 3.700 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49° 58' 02" WGR x 06° 56' 58" S e 49° 59' 54" WGR x 06° 56' 09" S; Banda Meridional : uma reta de aproximadamente 2.300 metros limitada pelas coordenadas geográficas: 49° 50' 30" WGR x 07° 00' 14" S e 50° 01' 09" WGR x 06° 59' 31" S; Banda Oriental: uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; Banda Ocidental: uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos. Medindo aproximadamente 2.442 hectares.

Art. 2º - O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetivar a importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉSAR FRANCO

2º Secretário

DOE Nº 23.240, DE 30/03/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.